

PROCESSO Nº 2024019312
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 012/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM VASECTOMIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM VASECTOMIA, AJUSTA-SE MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ALINHADAS ADIANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado em Luziânia Goiás.

CONTRATADA:

A empresa **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 22.703.529.0001-04 estabelecida na Avenida São Rafael, nº 267, Térreo, Sala 01, São Marcos, Salvador - BA, neste ato representada por **MARCELO VALADARES SILVA**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob o nº 922.368.205-34, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

De acordo com o Ofício **595/2024 – SMS**, e conforme a Cláusula Segunda do Termo de contrato, firmado em 20/07/2023, fica com sua **vigência prorrogada** por 12 (doze) meses, ou seja, **de 20/07/2024 a 20/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Por ocasião deste aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 281.855,00 (duzentos e oitenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)**, será empenhado no presente exercício financeiro, autorizada pela Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023, sob a ficha orçamentária o valor de **R\$ 49.606,48 (quarenta e nove mil e seiscentos e seis reais e quarenta e oito centavos)**,

Dotação Orçamentária	2024.0301.10.302.0114.2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Dotação Compactada	20240650
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte	107064

E o saldo restante de **R\$232.248,52 (duzentos e trinta e dois mil e duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, será empenhado subsequentemente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pleito se justifica devido a real necessidade dos serviços continuados da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 20/07/2023.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor VANILDO RODRIGUES VIDAL, para a função de fiscal do contrato e como gestor o servidor FERNANDO FERREIRA DAS NEVES, conforme portaria em anexo, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 17 de julho de 2024.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO VALADARES SILVA
Pela Contratada

Fernando Ferreira das Neves
Gestor

Vanildo Rodrigues Vidal
FISCAL

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Nilma Aparecida Meireles de Andrade
CPF: 499.862.101-78